



Tatuí, 28 de fevereiro de 2024.

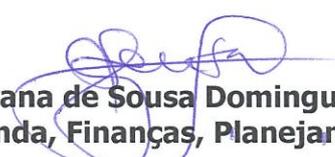
RESPOSTA AO REQUERIMENTO 291/2024
VEREADOR JAIRO MARTINS - PEPINHO

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do ART. 48 DA LEI ORGÂNICA Nº 2.156/90, a indicação do **ILMO. VEREADOR JAIRO MARTINS - PEPINHO**, quanto à seguinte questão formulada e a seguir aduzida:

" A possibilidade de notificar os proprietários das casas localizadas na Rua João Abrame nº 130 e 150, para que se realize a limpeza e capinação do mesmo, conforme a Lei nº 5.257/2018."

Diante do quanto requerido, para subsidiar a resposta, esclarecemos que o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO notificou os proprietários dos **imóveis particulares**, para que realize a limpeza dos imóveis, caso não cumpra com o disposto na notificação será multado.


Giovana de Sousa Domingues
Secretária da Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho